

PORTARIA CRC-GO N.º 003/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Revogação da Portaria CRC-GO n.º 039/2018 da Comissão de Contabilidade Condominial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Contabilidade Condominial que tem o intuito de, promover a integração entre os profissionais da contabilidade da área condominial com o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás -CRCGO;

CONSIDERANDO o levantamento e análise das Resoluções e Portarias do CFC que trata sobre normas referente a Escrituração Contábil e Auditoria de condomínio;

CONSIDERANDO a elaboração de projetos de sugestão para implementação de normas sobre a Escrituração Contábil e Auditoria de Condomínio a ser encaminhada a câmara técnica do Conselho Federal de Contabilidade, após aprovação do Conselho Diretor do Regional;

DE C I D E:

Art. 1º Revogar a Portaria de n.º **039/2018** da Comissão de **Contabilidade Condominial**;

Art. 2º A Comissão de Contabilidade Condominial irá discutir e aprovar projetos de realização de treinamentos, palestras e cursos voltados aos profissionais de contabilidade que trabalham com condomínio, bem como assuntos mais pertinentes da gestão financeira de condomínios, prevenção ao passivo trabalhista, gestão de pessoas e tributação, a serem encaminhados a câmara de desenvolvimento profissional deste CRC-GO, para aprovação e implementação;

Art. 3º Discutir e aprovar projeto para produção de cartilha sobre os assuntos estudados pela comissão conforme a legislação vigente, a serem encaminhados a câmara de desenvolvimento profissional para aprovação e implementação;

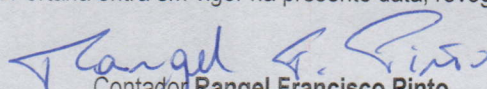
Art. 4º NOMEAR para constituir a presente Comissão como segue:

- HENRIQUE RICARDO BATISTA – CRC-GO n.º 006990/O - Coordenador;
- ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES – CRC-GO n.º 015667/O - Membro;
- ALEX DIVINO VIEIRA – CRC-GO n.º 014575/O - Membro;
- FERNANDO RODRIGUES DE PAULA – CRC-GO n.º 011528/O - Membro;
- LEANDRO NOGUEIRA SANTOS – CRC-GO n.º 013739/O - Membro;
- MARCELO FELIX DE AMARO – CRC-GO n.º 016560/O - Membro;
- RENATO DE CAMARGO SANTOS – CRC-GO n.º 012627/O - Membro;
- JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA – CRC-GO n.º 016573/O - Membro;

Art. 5º O Coordenador fará jus ao recebimento de diárias e passagens em deslocamento dentro e fora do Estado de Goiás, quando se fizer necessário, mediante autorização prévia da presidência do CRC-GO;

Art. 6º A Comissão ora constituída deverá reportar-se diretamente à presidência do Regional, fixando seu mandato até 31 de dezembro de 2019;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.


Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente